



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Complementar N.º 328/2017.

Dispõe acerca da atualização do piso salarial para o Magistério de acordo com a Lei Federal N.º 11.738/2008.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual; e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

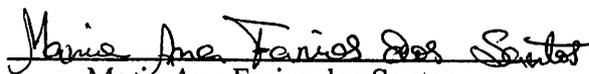
Art. 1.º - Fica instituído a atualização do piso salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal N.º 11.738/2008 e de acordo com a Lei Municipal N.º 257/2009.

Art. 2.º - O salário básico das classes funcionais serão apresentados conforme anexo.

Art. 3.º - Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da implementação desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária constante do orçamento vigente, para a Secretaria de Educação e Cultura, sob as rubricas 12.361.1004.2007 e 12.361.1004.2008.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 2.º de Janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Juarez Távora – PB, 14 de março de 2017.


Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional